



**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0539/2014, TOMADA DE PREÇOS 010/2014**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Trevo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa: **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01.458.040/0001-44, sediada na Rua Israel Pinheiro, 546 C, Bairro Major Lage de Cima, Itabira-MG, CEP: 35.900-401 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **GEOVANE EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.705.762, CPF: 012.211.786-79, residente e domiciliado na Rua Israel Pinheiro, nº 546, Bairro Major Lage de Cima, Itabira-MG, CEP: 35.900-401, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços 010/2014, do tipo Menor Preço Global, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 0539/2014, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2014, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 21 de agosto de 2014, Contrato objetivando a contratação de empresa para executar obra de perfuração de poço artesiano na Rua João Bento Arantes, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regul. Urbana, conforme projeto Básico e especificações anexas ao Edital;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 0539/2014, pela modalidade Tomada de Preços nº. 010/2014; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Engenheira Civil (Responsável Técnica) do Município, Sra. Mисley Aparecida da Cunha, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, §1º, inciso V da Lei nº. 8.666/93.



RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 14 de junho de 2017 até o dia 11 de setembro de 2017, nos termos do disposto no inciso V do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Oitava do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 076/2014, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 13 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG

Érica Maria Leão Costa

Prefeita

CONTRATANTE

ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA

NASCIMENTO LTDA-EPP

CNPJ: 01.458.040/0001-44

Geovane Eustáquio Do Nascimento

CPF: 012.211.786-79

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____
CPF

2) _____
CPF